



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

PORTARIA PROPÆ Nº 01/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição e designação dos membros da Comissão Gestora responsável pela coordenação do Observatório da Vida Estudantil da Unilab (Observe/Unilab).

O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS, SUBSTITUTO, JOAB VENÂNCIO DA SILVA, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e Portaria Nº 476, de 01 de setembro de 2020, publicada no DOU de 11 de setembro de 2020 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,

Considerando o art. 8º, inciso VIII, do regimento interno da Propae;

Considerando o art. 6º da Portaria Nº 503, de 30 de novembro 2020,

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Gestora responsável pela coordenação do Observatório da Vida Estudantil da Unilab (Observe/Unilab) composto pelos membros abaixo indicados:

Joab Venancio da Silva	Coordenador(a) de Políticas Estudantis (Coest) da Propae
Emanuel Bruno Lopes de Sousa	Servidor/a técnico-administrativo em exercício na Coest/Propae
Dilson Lima Gonçalves	Servidor/a técnico-administrativo em exercício na Seção de Políticas Estudantis da Bahia
Fátima Bertini	Servidor/a docente do Ceará
Carla Craice da Silva	Servidor/a docente da Bahia
Francis dos Santos Rios	Servidor/a em exercício na Coase/Propae
Joanice Santos Conceição	Servidor/a em exercício na CDH/Propae

Parágrafo único. A indicação de discentes para composição da Comissão Gestora será efetuada após a realização de processo seletivo específico para bolsistas do Observe/Unilab, com atuação no Ceará e na Bahia.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora, considerando os objetivos, as competências e os eixos temáticos estabelecidos na Portaria Nº 503, de 30 de novembro 2020:

- I. Redigir regimento interno, que deve ser atualizado quando houver necessidade e submetê-lo à apreciação do(a) Pró-Reitor(a) de Políticas Afirmativas e Estudantis;
- II. Elaborar planejamento anual de ações do Observe/Unilab;
- III. Gerir processos seletivos para bolsistas, colaboradores(as) e proponentes de projetos;
- IV. Acompanhar as atividades de colaboradores e proponentes de projetos, conforme planos de trabalho submetidos à Comissão Gestora;
- V. Fomentar a criação de Grupos de Trabalho no âmbito do Observe/Unilab;
- VI. Apresentar relatórios das ações em parceria com colaboradores, proponentes de projetos e bolsistas.

Art 3º O mandato da Comissão Gestora será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria de designação.

Art 4º Os membros da Comissão Gestora escolherão, entre si, 01 (um/a) Coordenador/a e 01 (um/a) Secretário/a, com mandatos de 01 (um) ano.

Art 5º Assegurar-se-á, especialmente, a servidores/as técnico-administrativos, designados/as para a Comissão Gestora do Observe/Unilab, no mínimo 10% (dez por cento) de sua jornada semanal para atuação junto ao Observe/Unilab.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joab Venancio da Silva

Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis, *em exercício*.



Documento assinado eletronicamente por **JOAB VENÂNCIO DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS, SUBSTITUTO(A)**, em 14/01/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0219057** e o código CRC **3A68E93F**.

Referência: Processo nº 23282.412672/2020-01

SEI nº 0219057